

**PORTARIA Nº 037/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Luizmar Mozer de Oliveira.”*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor LUIZMAR MOZER DE OLIVEIRA, CPF nº 015.743.497-40, efetivo no cargo de Professor A, matrícula nº 001028, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.03.03762P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado:	2.948,05
Total:	2948,05

\*Fator de Proporcionalidade Deliberação nº260/2013 TCE/RJ (10738/12775)\*100= 84,0548

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 13 de abril de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019